

LEI n° 980

Altera a redação do artigo 2° da Lei n° 937, de 31 de Janeiro de 1.975 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 2° da Lei Municipal n° 937, de 31 de janeiro de 1.975, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2°: Para a execução das obras previstas no artigo anterior, poderá a Prefeitura ajustar com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais um empréstimo no valor de Cr\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros), pagando à mesma os juros e taxas usualmente cobradas em operações com a municipalidade, de acordo com suas normas internas.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 28 de outubro de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal